



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR AÇÕES**

Infra II Investment S.A.
(em constituição)

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, às 10 horas, na sede social da **Infra II Investment S.A.** (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 304, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

1. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber:

(a) **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 30267600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº. 800, apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP CEP: 05051-030; e

(b) **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 437276703 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto. 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010;

2. MESA: Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** e secretariados pelo Sr. **Lawrence Santini Echenique**.

3. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de **Infra II Investment S.A.**; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos diretores da Companhia; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companhia.

4. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:



5.1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **Infra II Investment S.A.**, bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente Ata na forma do Anexo I.

5.2. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 4000 (quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a integralização de 100% do valor total das ações pelos acionistas fundadores.

5.3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções:

(a) o acionista **Luis Guilherme de Souza Silva** subscreveu 2000 (duas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II; e

(b) o acionista **Lawrence Santini Echenique** subscreveu 2000 (duas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo III;

5.4. O Capital é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

5.5. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia.

5.6. Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes diretores: (i) o Sr. **RALPH GUSTAVO ROSENBERG WHITAKER CARNEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.742.742-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 287.228.168-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 3º andar, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sra. **CAROLINA MARIA ROCHA FREITAS**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.627.741-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 091.556.577-37, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 3º andar, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-



000, para o cargo de Diretora Administrativa; e (iii) Sra. **CAMILA SISTI**, brasileira, solteira em união estável com regime de separação de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.608.973-5 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 311.498.158-50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 3º andar, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para o cargo de Diretora Jurídica.

5.6.1. Os diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos por um mandato de 02 anos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse que fazem parte desta Ata na forma de Anexo IV e no Livro de Registro de Atas da Diretoria.

5.7. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia.

5.8. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias.

5.9. Autorizar os diretores ora eleitos a ultimar todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.

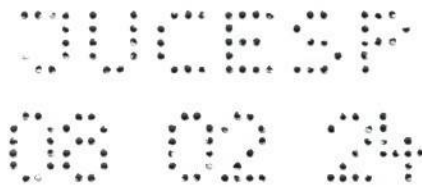
1. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024.

Mesa:

Luis Guilherme de Souza Silva
Presidente

Lawrence Santini Echenique
Secretário



(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações da **Infra II Investment S.A.**, realizada em 05 de fevereiro de 2024).

Acionistas Subscritores:

Luis Guilherme de Souza Silva

Lawrence Santini Echenique

Diretores Eleitos:

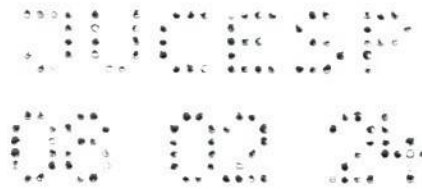
**Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker
Carneiro**

Carolina Maria Rocha Freitas

Camilla Sisti

Advogado Responsável:

Luis Guilherme de Souza Silva
OAB/SP n.º 316.225



ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA **INFRA II INVESTMENT S.A.**, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ESTATUTO SOCIAL DA
INFRA II INVESTMENT S.A**

(em constituição)

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo Primeiro. A **Infra II Investment S.A.**, (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo Segundo. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, podendo abrir ou encerrar filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante deliberação da Diretoria.

Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social específico o desenvolvimento de novos projetos de infraestrutura, assim entendidos aqueles definidos nos termos da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, por meio da participação, em caráter permanente ou temporário, em outras sociedades que atuem no desenvolvimento, implementação, operação ou manutenção de projetos de infraestrutura desenvolvidos no território nacional, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de outros valores mobiliários.”

Artigo Quarto. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL**

Artigo Quinto. O capital social é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), representado por 4.000 (quatro mil) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.



Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

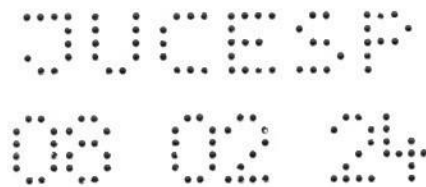
CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Artigo Sétimo. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, todos residentes no País, acionistas ou não, com as atribuições previstas neste Estatuto Social, e indicados pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis até a posse dos respectivos substitutos, facultada a reeleição.

Parágrafo Primeiro. No caso de impedimento, ausência, destituição ou vacância de qualquer Diretor, deverá ser realizada Assembleia Geral de Acionistas para proceder à eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo Segundo. Os Diretores perceberão uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. A gestão da Diretoria independe de caução ou de qualquer outra garantia



Parágrafo Quarto. Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Quinto. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

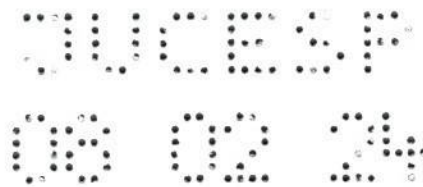
Artigo Oitavo. A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta.

Parágrafo Único. A Diretoria tem poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei, pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Artigo Nono. Compete aos Diretores, sem prejuízo das demais competências e/ou restrições estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou definidas pela Assembleia Geral, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim.

Parágrafo Primeiro. Competem aos Diretores:

- I. representar, ativa e passivamente, a Companhia;
- II. praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia;
- III. zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- IV. coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas, tanto em Assembleias Gerais, como nas reuniões da Diretoria;
- V. administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- VI. representar a Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades, ou associações das quais participe;
- VII. representar a Companhia em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, em juízo ou fora dele;
- VIII. representar a Companhia na outorga de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de sociedades diretamente controladas pela Companhia;
- IX. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e



- X. praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.
- a) Diretor Presidente: relações institucionais, coordenação das atividades da Companhia e distribuição de atividades entre os demais Diretores;
 - b) Diretor Financeiro: monitorar as movimentações financeiras e contratações para captação de recursos; e
 - c) Diretora Jurídica: coordenação dos temas jurídicos de interesse da Companhia, e auxílio aos demais Diretores no que lhe for solicitado.

Parágrafo Segundo. A Companhia será representada:

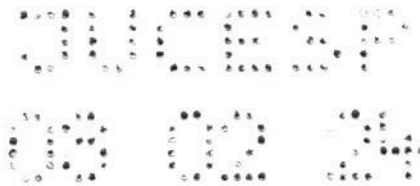
- (i) pelo Diretor Presidente, em conjunto com qualquer outro Diretor;
- (ii) por 1 (um) dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador nomeado nos termos do Artigo 18; ou
- (iii) por 1 (um) ou mais procuradores, desde que investidos de poderes especiais, nomeado nos termos do Artigo 18.

Artigo Décimo. Na outorga de mandatos, a Companhia deverá ser representada pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos ou operações que podem ser praticados pelos mandatários e o prazo de sua duração, que não deverá ser superior a 12 (doze) meses, exceto os mandatos outorgados (i) a advogados para atuação ad judícia, e (ii) para fins de captação de recursos no mercado financeiro ou de capitais.

Artigo Onze. A Companhia poderá vir a ter conselho de administração, mediante deliberação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral, devendo prever mandato unificado de até 2 (dois) anos para todos os seus membros.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Doze. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.



Artigo Treze. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

Artigo Quatorze. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo Quinze. A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo Dezesseis. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo Dezessete. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

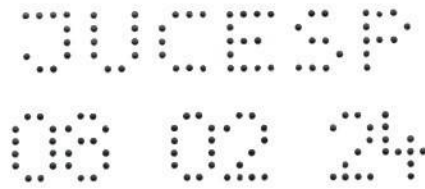
Mesa:

Luis Guilherme de Souza Silva
Presidente

Lawrence Santini Echenique
Secretário

Advogado Responsável:

Luis Guilherme de Souza Silva
OAB/SP n.º 316.225



ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA
INFRA II INVESTMENT S.A., REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora: INFRA II INVESTMENT S.A.

Subscritor: LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG n°. 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n°. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, n°. 800, Apto. 51B, Vila Romana, São Paulo - SP CEP: 05051-030.

Data da Emissão: 05 de fevereiro de 2024.

Ações Subscritas: 2000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão Total: R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo integralizado o valor total de 100% das ações subscritas, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 destinados à conta de capital social.

Integralização: Em moeda corrente nacional.

Luis Guilherme de Souza Silva

Mesa:

Luis Guilherme de Souza Silva
Presidente

Lawrence Santini Echenique
Secretário

JUCESP
08 02 24

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA
INFRA II INVESTMENT S.A., REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora: INFRA II INVESTMENT S.A.

Subscritor: LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto. 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010.

Data da Emissão: 05 de fevereiro de 2024.

Ações Subscritas: 2000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão Total: R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo integralizado o valor total de 100% das ações subscritas, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 destinados à conta de capital social.

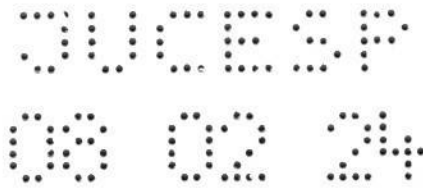
Integralização: Em moeda corrente nacional.

Lawrence Santini Echenique

Mesa:

Luis Guilherme de Souza Silva
Presidente

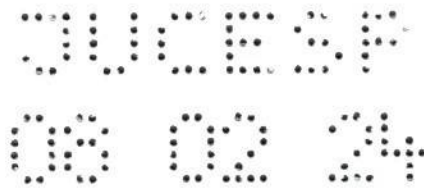
Lawrence Santini Echenique
Secretário



ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA
INFRA II INVESTMENT S.A., REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA INFRA II
INVESTMENT S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Camilla Sisti, Luis Guilherme De Souza Silva e Lawrence Sartini Echenique.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.br/ta/deassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3578-0980-4C43-E9CC



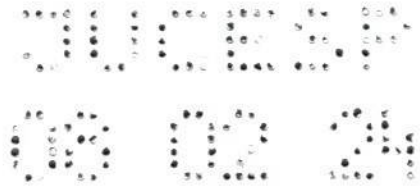
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Nos termos da nomeação deliberada em sede de Assembleia Geral de Constituição da Infra II Investment S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000 (“Companhia”), realizada na sede da Companhia, toma posse, por meio deste ato, com mandato unificado de 2 (dois) a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, o Sr. RALPH GUSTAVO ROSENBERG WHITAKER CARNEIRO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.742.742-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 287.228.168-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 304, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 para o cargo de Diretor Presidente.

O Diretor ora empossado declara expressamente que aceita a sua nomeação, ficando investido nas funções do referido cargo, bem como declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por não estar incurso em nenhum dos crimes que os impeça de exercer atividades empresariais, bem como que, sob as penas da lei, não está impedido por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer atividades mercantis.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024.

RALPH GUSTAVO ROSENBERG WHITAKER CARNEIRO



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Nos termos da nomeação deliberada em sede de Assembleia Geral de Constituição da Infra II Investment S.A., sociedade anônima, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000 (“Companhia”), realizada na sede da Companhia, toma posse, por meio deste ato, com mandato unificado de 2 (dois) a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, a Sra. CAROLINA MARIA ROCHA FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.627.741-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 091.556.577-37, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para o cargo de Diretora Administrativa.

A Diretora ora empossada declara expressamente que aceita a sua nomeação, ficando investida nas funções do referido cargo, bem como declara que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por não estar incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades empresariais, bem como que, sob as penas da lei, não está impedida por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer atividades mercantis.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024

CAROLINA MARIA ROCHA FREITAS



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Nos termos da nomeação deliberada em sede de Assembleia Geral de Constituição da Infra II Investment S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000 (“Companhia”), realizada na sede da Companhia, toma posse, por meio deste ato, com mandato unificado de 2 (dois) a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, a Sra. CAMILLA SISTI, solteira em união estável com regime de separação de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.608.973-5 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 311.498.158-50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para o cargo de Diretora Jurídica.

A Diretora ora empossada declara expressamente que aceita a sua nomeação, ficando investida nas funções do referido cargo, bem como declara que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por não estar incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades empresariais, bem como que, sob as penas da lei, não está impedida por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro que a impeça de exercer atividades mercantis.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024.

CAMILLA SISTI

DUCESP
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)
DUCESP

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3578-0980-4C43-E9CC> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3578-0980-4C43-E9CC



Hash do Documento

F681671D532AFB55912A1A52BC9BC4D3119E36567286C7E36A20EEA9A04897A8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2024 é(são) :

- CAROLINA MARIA ROCHA FREITAS (Signatário) - 091.556.577-37 em 06/02/2024 13:27 UTC-03:00
Nome no certificado: Carolina Maria Rocha Freitas
Tipo: Certificado Digital
- RALPH GUSTAVO ROSENBERG WHITAKER CARNEIRO (Signatário) - 287.228.168-10 em 06/02/2024 13:25 UTC-03:00
Nome no certificado: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro
Tipo: Certificado Digital
- CAMILA SISTI - 311.498.158-50 em 06/02/2024 12:14 UTC-03:00
Nome no certificado: Camilla Sisti
Tipo: Certificado Digital
- Luis Guilherme de Souza Silva (Signatário) - 355.147.028-63 em 06/02/2024 12:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Lawrence Santini Echenique (Signatário) - 360.198.918-28 em 06/02/2024 12:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

Infra II Investment S.A. *(em constituição)*

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, às 10 horas, na sede social da **Infra II Investment S.A.** (“**Companhia**”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 304, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

1. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber:

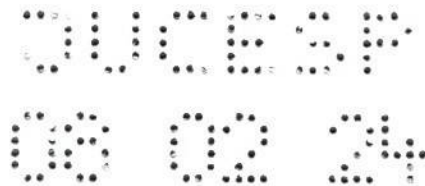
(a) **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 30267600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº. 800, apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP CEP: 05051-030; e

(b) **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 437276703 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto. 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010;

2. **MESA:** Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** e secretariados pelo Sr. **Lawrence Santini Echenique**.

3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de **Infra II Investment S.A.**; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos diretores da Companhia; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companhia.

4. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:



5.1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **Infra II Investment S.A.**, bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente Ata na forma do Anexo I.

5.2. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 4000 (quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a integralização de 100% do valor total das ações pelos acionistas fundadores.

5.3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções:

(a) o acionista **Luis Guilherme de Souza Silva** subscreveu 2000 (duas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II; e

(b) o acionista **Lawrence Santini Echenique** subscreveu 2000 (duas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo III;

5.4. O Capital é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

5.5. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia.

5.6. Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes diretores: (i) o Sr. **RALPH GUSTAVO ROSENBERG WHITAKER CARNEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 24.742.742-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 287.228.168-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 3° andar, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sra. **CAROLINA MARIA ROCHA FREITAS**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n° 53.627.741-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n° 091.556.577-37, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 3° andar, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-



000, para o cargo de Diretora Administrativa; e (iii) Sra. **CAMILA SISTI**, brasileira, solteira em união estável com regime de separação de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.608.973-5 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 311.498.158-50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 3º andar, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para o cargo de Diretora Jurídica.

5.6.1. Os diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos por um mandato de 02 anos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse que fazem parte desta Ata na forma de Anexo IV e no Livro de Registro de Atas da Diretoria.

5.7. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia.

5.8. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias.

5.9. Autorizar os diretores ora eleitos a ultimar todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.

1. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024.

Mesa:

Luis Guilherme de Souza Silva
Presidente

Lawrence Santini Echenique
Secretário

JUCESP
08 02 24

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações da **Infra II Investment S.A.**, realizada em 05 de fevereiro de 2024).

Acionistas Subscritores:

Luis Guilherme de Souza Silva

Lawrence Santini Echenique

Diretores Eleitos:

**Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker
Carneiro**

Carolina Maria Rocha Freitas

Camilla Sisti

Advogado Responsável:

Luis Guilherme de Souza Silva
OAB/SP n.º 316.225

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Camilla Sisti, Luis Guilherme De Souza Silva e Lawrence Santini Echenique.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3578-0980-4C43-E9CC.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Camilla Sisti, Luis Guilherme De Souza Silva e Lawrence Santini Echenique.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3578-0980-4C43-E9CC.



ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA **INFRA II INVESTMENT S.A.**, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ESTATUTO SOCIAL DA
INFRA II INVESTMENT S.A**
(em constituição)

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro. A **Infra II Investment S.A.**, (“**Companhia**”) é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo Segundo. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, podendo abrir ou encerrar filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante deliberação da Diretoria.

Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social específico o desenvolvimento de novos projetos de infraestrutura, assim entendidos aqueles definidos nos termos da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, por meio da participação, em caráter permanente ou temporário, em outras sociedades que atuem no desenvolvimento, implementação, operação ou manutenção de projetos de infraestrutura desenvolvidos no território nacional, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de outros valores mobiliários.”

Artigo Quarto. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

Artigo Quinto. O capital social é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), representado por 4.000 (quatro mil) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.



Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Artigo Sétimo. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, todos residentes no País, acionistas ou não, com as atribuições previstas neste Estatuto Social, e indicados pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis até a posse dos respectivos substitutos, facultada a reeleição.

Parágrafo Primeiro. No caso de impedimento, ausência, destituição ou vacância de qualquer Diretor, deverá ser realizada Assembleia Geral de Acionistas para proceder à eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo Segundo. Os Diretores perceberão uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. A gestão da Diretoria independe de caução ou de qualquer outra garantia



Parágrafo Quarto. Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Quinto. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Artigo Oitavo. A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta.

Parágrafo Único. A Diretoria tem poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei, pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Artigo Nono. Compete aos Diretores, sem prejuízo das demais competências e/ou restrições estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou definidas pela Assembleia Geral, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim.

Parágrafo Primeiro. Competem aos Diretores:

- I. representar, ativa e passivamente, a Companhia;
- II. praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia;
- III. zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- IV. coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas, tanto em Assembleias Gerais, como nas reuniões da Diretoria;
- V. administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- VI. representar a Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades, ou associações das quais participe;
- VII. representar a Companhia em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, em juízo ou fora dele;
- VIII. representar a Companhia na outorga de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de sociedades diretamente controladas pela Companhia;
- IX. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e

JUCESP
08 02 24

- X. praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.
- a) Diretor Presidente: relações institucionais, coordenação das atividades da Companhia e distribuição de atividades entre os demais Diretores;
 - b) Diretor Financeiro: monitorar as movimentações financeiras e contratações para captação de recursos; e
 - c) Diretora Jurídica: coordenação dos temas jurídicos de interesse da Companhia, e auxílio aos demais Diretores no que lhe for solicitado.

Parágrafo Segundo. A Companhia será representada:

- (i) pelo Diretor Presidente, em conjunto com qualquer outro Diretor;
- (ii) por 1 (um) dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador nomeado nos termos do Artigo 18; ou
- (iii) por 1 (um) ou mais procuradores, desde que investidos de poderes especiais, nomeado nos termos do Artigo 18.

Artigo Décimo. Na outorga de mandatos, a Companhia deverá ser representada pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos ou operações que podem ser praticados pelos mandatários e o prazo de sua duração, que não deverá ser superior a 12 (doze) meses, exceto os mandatos outorgados (i) a advogados para atuação ad judicium, e (ii) para fins de captação de recursos no mercado financeiro ou de capitais.

Artigo Onze. A Companhia poderá vir a ter conselho de administração, mediante deliberação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral, devendo prever mandato unificado de até 2 (dois) anos para todos os seus membros.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Doze. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.



Artigo Treze. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

Artigo Quatorze. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo Quinze. A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo Dezesseis. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo Dezessete. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Mesa:

Luis Guilherme de Souza Silva
Presidente

Lawrence Santini Echenique
Secretário

Advogado Responsável:

Luis Guilherme de Souza Silva
OAB/SP n.º 316.225



ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA
INFRA II INVESTMENT S.A., REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora: INFRA II INVESTMENT S.A.

Subscritor: LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º. 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, n.º. 800, Apto. 51B, Vila Romana, São Paulo - SP CEP: 05051-030.

Data da Emissão: 05 de fevereiro de 2024.

Ações Subscritas: 2000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão Total: R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo integralizado o valor total de 100% das ações subscritas, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 destinados à conta de capital social.

Integralização: Em moeda corrente nacional.

Luis Guilherme de Souza Silva

Mesa:

Luis Guilherme de Souza Silva
Presidente

Lawrence Santini Echenique
Secretário

JUCESP
08 02 24

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA
INFRA II INVESTMENT S.A., REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora: INFRA II INVESTMENT S.A.

Subscritor: LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto. 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010.

Data da Emissão: 05 de fevereiro de 2024.

Ações Subscritas: 2000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão Total: R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo integralizado o valor total de 100% das ações subscritas, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 destinados à conta de capital social.

Integralização: Em moeda corrente nacional.

Lawrence Santini Echenique

Mesa:

Luis Guilherme de Souza Silva
Presidente

Lawrence Santini Echenique
Secretário

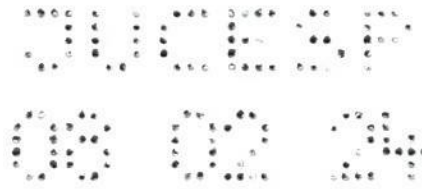
JUCESP
08 02 24

ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA
INFRA II INVESTMENT S.A., REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA DA INFRA II
INVESTMENT S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Camilla Sisti, Luis Guilherme De Souza Silva e Lawrence Santini Echenique.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.po.trilideassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3578-0980-4C43-E9CC.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Camilla Sisti, Luis Guilherme De Souza Silva e Lawrence Santini Echenique.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.po.trilideassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3578-0980-4C43-E9CC.



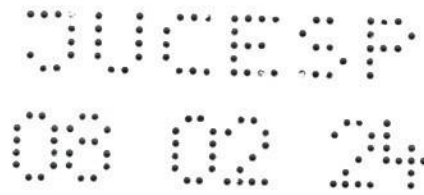
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Nos termos da nomeação deliberada em sede de Assembleia Geral de Constituição da Infra II Investment S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000 (“Companhia”), realizada na sede da Companhia, toma posse, por meio deste ato, com mandato unificado de 2 (dois) a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, o Sr. RALPH GUSTAVO ROSENBERG WHITAKER CARNEIRO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.742.742-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 287.228.168-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 304, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 para o cargo de Diretor Presidente.

O Diretor ora empossado declara expressamente que aceita a sua nomeação, ficando investido nas funções do referido cargo, bem como declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por não estar incurso em nenhum dos crimes que os impeça de exercer atividades empresariais, bem como que, sob as penas da lei, não está impedido por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer atividades mercantis.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024.

RALPH GUSTAVO ROSENBERG WHITAKER CARNEIRO



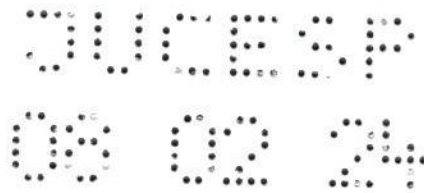
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Nos termos da nomeação deliberada em sede de Assembleia Geral de Constituição da Infra II Investment S.A., sociedade anônima, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000 (“Companhia”), realizada na sede da Companhia, toma posse, por meio deste ato, com mandato unificado de 2 (dois) a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, a Sra. CAROLINA MARIA ROCHA FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.627.741-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 091.556.577-37, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para o cargo de Diretora Administrativa.

A Diretora ora empossada declara expressamente que aceita a sua nomeação, ficando investida nas funções do referido cargo, bem como declara que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por não estar incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades empresariais, bem como que, sob as penas da lei, não está impedida por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer atividades mercantis.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024

CAROLINA MARIA ROCHA FREITAS



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Nos termos da nomeação deliberada em sede de Assembleia Geral de Constituição da Infra II Investment S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000 (“Companhia”), realizada na sede da Companhia, toma posse, por meio deste ato, com mandato unificado de 2 (dois) a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, a Sra. CAMILLA SISTI, solteira em união estável com regime de separação de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.608.973-5 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 311.498.158-50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para o cargo de Diretora Jurídica.

A Diretora ora empossada declara expressamente que aceita a sua nomeação, ficando investida nas funções do referido cargo, bem como declara que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por não estar incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades empresariais, bem como que, sob as penas da lei, não está impedida por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro que a impeça de exercer atividades mercantis.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024.

CAMILLA SISTI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3578-0980-4C43-E9CC> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3578-0980-4C43-E9CC



Hash do Documento

F681671D532AFB55912A1A52BC9BC4D3119E36567286C7E36A20EEA9A04897A8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2024 é(são) :

- CAROLINA MARIA ROCHA FREITAS (Signatário) - 091.556.577-37 em 06/02/2024 13:27 UTC-03:00

Nome no certificado: Carolina Maria Rocha Freitas

Tipo: Certificado Digital

- RALPH GUSTAVO ROSENBERG WHITAKER CARNEIRO (Signatário) - 287.228.168-10 em 06/02/2024 13:25 UTC-03:00

Nome no certificado: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro

Tipo: Certificado Digital

- CAMILA SISTI - 311.498.158-50 em 06/02/2024 12:14 UTC-03:00

Nome no certificado: Camilla Sisti

Tipo: Certificado Digital

- Luis Guilherme de Souza Silva (Signatário) - 355.147.028-63 em 06/02/2024 12:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Lawrence Santini Echenique (Signatário) - 360.198.918-28 em 06/02/2024 12:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

